



ALVALADE

Junta de Freguesia

DOCUMENTO N.º	7
ANEXO À ATA	24/2015
DE	16/11/2015

PROPOSTA N.º 276/2015

Exmos. Membros do executivo da Junta de Freguesia de Alvalade,

No âmbito da competência fixada pela alínea o) do n.º1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que determinam a competência da Junta de Freguesia para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de eventos de interesse para a freguesia, e,

Considerando que:

- I. O Regulamento de Atribuição de Apoios pela Junta de Freguesia de Alvalade define os tipos e áreas de apoio e regula as condições da sua atribuição a entidades e organismos legalmente existentes, designadamente Associações, Fundações, Instituições Particulares de Solidariedade Social ou outras entidades que prossigam fins de interesse público, nos termos das alíneas o) e v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;
- II. O Centro Social e Paroquial do Campo Grande (CSPCG) é uma Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS), integrada na Pastoral Sócio caritativa da Igreja, com sede no Campo Grande n.º 244, na freguesia de Alvalade, com vinte e oito anos de atividade nesta freguesia;
- III. O CSPCG persegue, entre outros objetivos, uma intervenção comunitária dirigida às crianças, jovens e suas famílias, com carácter preventivo, com vista a responder às distintas necessidades das crianças e jovens: afetivas, educativas, culturais, ambientais e espirituais;

- IV. O CSPCG tem múltiplas atividades e valências, onde se destaca uma creche e um jardim de infância com capacidade para receberem 40 e 50 crianças respetivamente, um centro de dia que acolhe e dá almoço a cerca de 80 idosos, um serviço de apoio domiciliário com capacidade para prestar assistência até 60 utentes e serviços sociopedagógicos que dão apoio no seu conjunto, a cerca de 100 crianças e jovens;
- V. O CSPCG endereçou à Junta de Freguesia de Alvalade, um pedido de apoio não financeiro, qual seja a cedência do Autocarro de 51 lugares da JFA, para o dia 20 de novembro, para deslocação no âmbito das atividades de Animação e Apoio à Família de Jardim de Infância, assegurado pelo Centro Social Paroquial do Campo Grande, na EB1/JI Santo António, que incluem uma visita a Assembleia da República;
- VI. Do presente pedido de apoio não financeiro, a data indicada coincide com a disponibilidade do autocarro da JFA;
- VII. O presente pedido de apoio não financeiro foi devidamente solicitado através de formulário adequado (Anexo II do RAAFA) e registado com o nº 43, que deu entrada nos serviços de secretaria a 09 de novembro de 2015;
- VIII. O referido apoio encontra cobertura orçamental equitativa na rubrica 02.02.10 (Transportes), da orgânica 06.00.00 (Educação e Desporto) e na rubrica 02.02.10 (Transportes), da orgânica 08.00.00 (Ação Social e Habitação, Saúde e Igualdade), do orçamento em vigor. Conforme declaração de cabimento e mapa de fundos disponíveis, que se anexa;

Nestes termos, e ao abrigo da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, *maxime* na alínea v) do nº 1 do artigo 16.º, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que aprove o **apoio não financeiro até um máximo de 52,50€ (cinquenta e dois euros e cinquenta cêntimos)**, o que correspondente ao cálculo da importância definida por serviço de motorista (40€) e da Taxa da cidade de Lisboa (€12,50), tal como consta do regulamento de cedência do autocarro da Junta de Freguesia de Alvalade.

Lisboa, em 16 de novembro de 2015

A Vogal da Ação Social e Habitação,
Saúde e Igualdade



Rosa Lourenço

A Vogal da Educação



Cláudia Cláudio

